



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, é a escolha de melhor solução para atender à necessidade do município de Fartura, tendo em vista, que se faz necessária a aquisição das Cestas Básicas para o fornecimento eventual às famílias de baixa renda que se encontram em situação de vulnerabilidade social, quais são atendidas pela Coordenadoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. As famílias com renda per capita de até meio salário mínimo, sem possibilidade de arcar por conta própria o enfrentamento das contingências sociais, cujas ocorrências provocam riscos e fragiliza a manutenção dos indivíduos, são atendidos, após avaliação social, com fornecimento de cesta básica, a fim de garantir o acesso à alimentação.

2 - ALINHAMENTO COM PAC

Não há previsão dessa contratação no Plano Anual de Contratações (PAC), pois, uma vez que a nova lei de licitações está começando a ser utilizada em janeiro de 2024, o município não elaborou seu plano ainda.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens devem ser ofertados atendendo as características presentes na descrição constante no Termo de Referência, podendo conter adendos com informações de requisitos complementares. Os materiais devem ser entregues mediante agendamento com gestor e/ou fiscal do contrato. Os produtos licitados devem apresentar preços justos e competitivos, não sendo aceitos preços acima do preço de referência, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência na administração pública.

Os insumos adquiridos deverão estar em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis à espécie do objeto.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para o atual processo de Registro de Preços destinado à aquisição de Cestas Básicas, a estimativa de quantidades foi calculada levando em consideração o levantamento de quantidade de aquisição do último ano, fazendo-se assim, uma média de quantidade do item. Dado que a aquisição desse item varia conforme a demanda atendida pela equipe técnica do setor, torna-se necessário solicitar uma quantidade um pouco superior à estimada inicialmente, a fim de garantir que as demandas que possam surgir durante a vigência do processo licitatório sejam prontamente atendidas.

Essa abordagem proativa visa assegurar a disponibilidade adequada de insumos, considerando a natureza variável e imprevisível da demanda ao longo do tempo. Ao antecipar essa possibilidade e solicitar uma quantidade ligeiramente superior, a administração pública busca evitar possíveis interrupções no fornecimento, garantindo a continuidade e a eficácia dos serviços.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A decisão de optar pela aquisição de cestas básicas já montadas apresenta uma série de vantagens que atendem diretamente às necessidades da Coordenadoria. Além de eliminar a possibilidade de atrasos na entrega de itens que compõem a cesta básica, essa escolha simplifica significativamente o processo logístico, facilitando tanto a estocagem quanto a distribuição eficiente aos beneficiários. Ao evitar a necessidade de comprar embalagens adicionais e mobilizar recursos humanos para a montagem das cestas, essa escolha permite uma alocação mais eficaz dos recursos disponíveis. Assim, ao considerar esses aspectos, a decisão de adquirir as cestas já montadas se mostra como a solução mais prática e eficiente para atender às demandas da Coordenadoria.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Considerando os orçamentos realizados optou-se pelo uso da média dos orçamentos, que resultou no valor orçado estimado de R\$ 253.170,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais e cento e setenta reais). Os valores unitários estarão detalhados no Termo de Referência. Os valores coletados estão em documentos anexados ao processo.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a realização do presente processo pra o Registro de Preço para aquisição de Cestas Básicas, a Coordenadoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social demonstra seu compromisso em assegurar a continuidade dos atendimentos e concessão de Benefícios Eventuais para a população vulnerável do município.

A aquisição do item é voltada para o atendimento da população em situação de vulnerabilidade, atendidas pela Coordenadoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. As famílias com renda per capita de até meio salário mínimo, sem possibilidade de arcar por conta própria o enfrentamento das contingências sociais, cujas ocorrências provocam riscos e fragiliza a manutenção dos indivíduos, são atendidos, após avaliação social, com fornecimento de cesta básica, a fim de garantir o acesso à alimentação.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO

Optou-se pelo agrupamento dos itens em um único lote, sendo essa a melhor opção para a aquisição das cestas básicas, pelos fundamentos expostos a seguir:

a) A junção dos itens em um único lote, sendo todos os produtos entregues pelo mesmo fornecedor, já acondicionados nas cestas básicas, mostra-se conveniente à Administração. Isso porque, a distribuição em itens de forma individual inevitavelmente poderá ocasionar a entrega dos produtos de forma separada, haja vista a grande possibilidade de sagrarem vencedoras empresas distintas, correndo-se o sério risco de as empresas não entregarem os produtos em um mesmo dia.

b) A Coordenadoria Municipal de Assistência Social não dispõe de capacidade operacional, com números suficientes de servidores que possam montar as inúmeras cestas básicas que serão entregues.

Diante do exposto, restou evidenciada a inviabilidade de aquisição dos produtos de forma individual, devendo-se ressaltar que, além de ser impraticável sob a ótica logística das entregas, a perspectiva de administrar inúmeros contratos, diga-se por um corpo reduzido de servidores, ao certo não atenderia as necessidades administrativas desta Coordenadoria, sendo que, no caso concreto, as consequências da multiplicação de contratos que poderiam estar resumidos em um só, ao certo, implicaria em prejuízo ao conjunto das ações a serem executadas no que se refere a eficiência e celeridade àqueles que necessitam do benefício.

Ademais, pela similaridade que os itens guardam entre si, permitirá maior interesse de participação de fornecedores especializados nessas linhas de produtos, considerando que podem apresentar maiores descontos na composição do preço, permitindo maior possibilidade de negociação e, como resultado, redução significativa de custos para Administração Pública, além de contribuir para a diminuição do prazo de execução, com maior rapidez, eficiência aos beneficiários que necessitam dos gêneros alimentícios, sem causar-lhes nenhum transtorno e ou demora em um momento tão delicado.

9 - ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DE PRODUTO POR CESTA BÁSICA

- a) 01 EXTRATO DE TOMATE, COM 340 GRS;
- b) 01 ÓLEO SOJA COM 900 ML;
- c) 01 PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL, COM 5 KG;
- d) 01 PACOTE DE BOLACHA DOCE, TIPO MAISENA, COM 400 GRS;
- e) 01 PACOTE DE BOLACHA SALGADA, TIPO ÁGUA E SAL, DE 400 GRS.
- f) 01 PACOTE DE CAFÉ, COM 1 KG;
- g) 01 PACOTE DE FARINHA DE MILHO, COM 1 KG;
- h) 01 PACOTE DE FEIJÃO, COM 2 KG;
- i) 01 PACOTE DE FUBÁ, COM 1KG;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

- j) 01 PACOTE DE MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, COM 500 GRS;
- k) 01 PACOTE DE SAL, COM 1 KG;
- l) 02 PACOTES DE ARROZ, TIPO 1, COM 5 KG;

Descrição	Quantidade de produto por cesta
a) EXTRATO DE TOMATE, SACHE DE 340 GRS EXTRATO DE TOMATE; SIMPLES, CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; VAL. MIN. 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS PELA ANVISA.	01 UND
b) ÓLEO DE SOJA COM EMBALAGEM DE 900 ML ÓLEO DE SOJA, COMESTÍVEL, EMBALAGEM COM 900 ML; TIPO 1; OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, FRASCO COM 900 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270 DE 22/09/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS PELA ANVISA.	01 UND
c) AÇÚCAR CRISTAL COM 05 KG OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, CRISTAL; COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3% P/ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.	01 UND
d) BISCOITO TIPO MAISENA - EMBALAGEM COM 400 GRS; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM FILME BOPP, COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 05 MESES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM APRESENTAR QUEBRADIÇO DENTRO DA EMBALAGEM; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS PELA ANVISA.	01 UND
e) BISCOITO ÁGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER COM 400 GRS INGREDIENTES E ADITIVOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE, LETICINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN; SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM APRESENTAR QUEBRADIÇO DENTRO DA EMBALAGEM; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS PELA ANVISA.	01 UND
f) CAFÉ TORRADO EM PÓ DE 500 GRS - DEVENDO CONTER ATÉ 30% GRÃOS CONILLON, 20% PRETOS/VERDES/ARDIDOS; ISENTO DE GRÃOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS GRÃOS CRUS, SÃOS E LIMPOS; NA COR CASTANHO CLARO OU MODERADO ESCUROS/AMARGOR EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO; AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DE REGULAR A INTENSO BEBIDA MOLE A RIO, ISENTO DE GOSTO DE RIAZONA; COM QUALIDADE MÍNIMA ACEITÁVEL DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ DO LOTE ENTREGUE; CONTENDO IMPUREZAS MÁXIMO DE 1 OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE ATÉ 5%; VALIDADE MÍNIMA 02 MESES A	01 UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORTARIA SDA Nº 570 DE 09/05/22) E (RES. SAA-28 DE 01/06/2007); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS PELA ANVISA.	
g) FARINHA DE MILHO PACOTE DE 1 KG SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO TORRADO E PENEIRADO; NA COR AMARELA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ÁTOXICO, COM PESO MÍNIMO DE 1 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS PELA ANVISA.	01 UND
h) FEIJÃO PACOTE DE 02 KG - TIPO 1 SAFRA NOVA; CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARTES ESTRAGADAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS DE NATUREZA FÍSICA OU BIOLÓGICA, MOFO, CARUNCHOS, CARAMUJOS E MISTURA DE VARIEDADES E ESPÉCIES; ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS, EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; COM FATOR DE CORREÇÃO MÁXIMA DE 1,25. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS PELA ANVISA.	01 UND
i) PACOTE DE FUBÁ, COM 1KG 100 % MILHO; ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO; SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO MOÍDO; DE COR AMARELA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM PESO MÍNIMO DE 1 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	01 UND
j) MACARRÃO ESPAGUETE PACOTE DE 500 GRS MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SÊMOLA, PACOTE DE 500 G MASSA ALIMENTÍCIA; SECA; FORMATO ESPAGUETE; COR AMARELO; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS, SÊMOLA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, UMIDADE MÁXIMA PERMITIDA DE 13%; ACONDIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O RDC 12/01 E RDC 263/05 ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS PELA ANVISA.	01 UND
k) SAL REFINADO IODADO 1 KG SAL; REFINADO; IODADO; PACOTE COM 1 KG; COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; ACONDIONADO EM SACO POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (RES. RDC N 2, DE 28/03/00), RES. RDC 130/03 E SUAS ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS PELA ANVISA.	01 UND
l) ARROZ AGULHINHA TIPO 01 PACOTE COM 5 KG ARROZ TIPO 1 PCT C/ 5KG - ARROZ AGULHINHA LONGO E FINO; GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 5 QUILOS, VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	02 UND

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

A Administração Pública com a realização de um Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Cesta Básica tem como objetivo:

- Otimizar a aquisição dos produtos, garantindo as manutenções quando necessárias.
- Proporcionar agilidade nas aquisições, reduzindo o tempo necessário para a realização dos processos de compras.
- Reduzir gastos com compras emergenciais, aproveitando as condições negociadas durante o processo de registro de preços.
- Obter preços competitivos por meio do Registro de Preços, permitindo a aquisição a custos mais vantajosos.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se tem previsão de impacto ambiental.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos dados apresentados, conclui-se que a realização do Registro de Preços para aquisição de Cestas Básicas é estratégica e alinhada às necessidades da Administração Municipal. Este instrumento possibilitará uma gestão eficiente, garantindo o fornecimento adequado, certo e a otimização dos recursos públicos.

Luís Ricardo Leme Barbosa
Coordenador Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Lilian Juliane Reis Alves
Encarregada de CRAS